



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0044/2014

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.661, de autoria do Prefeito Municipal, que regula o Conselho Tutelar; e revoga dispositivos correlatos da Lei 7.102/08, que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da análise da propositura em questão temos que a mesma busca apenas adequar a legislação municipal às normas da Lei Federal n. 12.696, de 25 de julho de 2012, que promoveu alteração em alguns dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente relacionados ao Conselho Tutelar.

A presente propositura vem acompanhada da planilha de fls. 22 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos mostra impacto nulo com a presente ação, bem como previsão de superávit para o presente exercício e os três próximos.

Assim sendo, o presente projeto encontra-se apto a tramitar sob a ótica financeiro-orçamentária.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de setembro de 2014.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretor Financeiro em Substituição


ANDREA A A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos